



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

CONTRATO ADMINISTRATIVO 006 2022 DE COMPRA E VENDA MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: EMPRESA WALDOMIRO CADORE & IRMÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 91.271.387/0001-76, com sede na Avenida Professor Zeferino, nº 1549, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga, neste ato representado pelo Sr. Silvio Cesar Cadore, portador de Cédula de Identidade sob nº 7032040789, CPF sob nº 503.776.630-34, residente e domiciliado na Avenida Professor Zeferino, nº 1549, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga RS.

Por este instrumento e na melhor forma de direito vinculados ao Pregão com Registro de Preço nº 001/2022, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto aquisição de Produtos Alimentícios para uso na Merenda Escolar – Escola Municipal Luiz Biasi e EMEI Professora Diva B. Domingues, com o intuito de proporcionar uma alimentação adequada aos alunos da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Fundamental) no momento de sua permanência nas instituições de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA fornecerá:

Materiais:	Marca:	Quantidade:	Valor Unit.:	Valor Total:
003 - AÇUCAR Embalagem de 5kg - Apresentando cor, odor e sabor característico. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	ALTO ALEGRE	500 KG	4,1500	2.075,00
006 - AMIDO DE MILHO 500GR - UN Embalagem de 500 gramas - Validade mínima de	AMAFIL	150 UN	3,3000	495,00



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

6 meses a contar da data de entrega.				
007 - ARROZ ARBÓREO Polido - Classe longo, tipo 1 -Pacote 1kg - Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	SANTA LUCIA - B. VII	100 KG	9,9000	990,00
008 - ARROZ PARBOLIZADO Pacote de 5 kg -Tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado, polido - validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	SANTA LUCIA - B. VII	500 KG	3,4000	1.700,00
009 - AVEIA FLOCOS FINOS Embalagem de 250 gramas - validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	NATURALE	100 UN	3,0000	300,00
010 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Embalagem/unidade de 500 ml (Com acidez máxima de 0,5%, embalado em vidro escuro, não contendo adição de outros tipos de óleos. Validade mínima de doze meses a contar da data de entrega.	GARCIA	40 UN	21,0000	840,00
016 - CAFÉ SOLÚVEL Unidade de 200 gramas. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	IGUAÇU	80 UN	13,0000	1.040,00
023 - CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - 200G embalagem de 200 gramas, sendo que em 100 gramas, contenha: Valor Energético: 65kcal=273kj. Carboidratos: 11g. Proteínas: 2,3g. Gorduras Totais: 1,3g. Gorduras Saturadas: 0,7g. Gorduras Trans: 0g. Fibra Alimentar: 3,5g. Sódio: 0mg. (Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega).	MIRIAM	50 UN	7,8000	390,00
025 - COCO RALADO SEM AÇÚCAR PCT 100 GR embalagem com 100 gramas, sem adição de açúcar, em flocos finos. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega).	ZAM É BOM	100 UN	3,5000	350,00
028 - COXA - FRANGO Congelada, deverá apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de sessenta dias a contar da data de entrega.	LANGUIRU	300 KG	9,4900	2.847,00
030 - CURCUMA/AÇAFRÃO ESPECIARIA – PACOTE/UNIDADE 40 GRAMAS.Unidade 40 gramas. Açafrão desidratado, constituído de produtos sãos, limpos e secos, isentos de qualquer material estranho proveniente de matéria-prima de boa qualidade, umidade adequada, validade mínima de 1 ano a partir da entrega.	MIRIAM	100 PAC	6,4000	640,00
031 - DOCE DE FRUTA - UN "Chimia" - embalagem de 1kg - Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	MIRIAM	100 UN	8,6000	860,00
033 - FARINHA MILHO PACOTE KG Pacote de 5 kg - validade mínima de seis meses a	VICATO	500 KG	3,9700	1.985,00



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

contar da data de entrega.	BEATRIZ			
ADM 2021/2024 034 - FARINHA DE TRIGO 5KG - PCT Pacote de 5 kg - validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	VICATO SANANDUVA	500 KG	3,4000	1.700,00
035 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - PCT DE 1KG Pacote de 1 kg - validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	VICATO	100 PAC	4,2000	420,00
038 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Embalagem de 170 gramas	BATAVO	50 UN	2,7900	139,50
039 - IOGURTE SABORES SORTIDOS - Unidade de 90 gramas, validade mínima de trinta dias a contar da data de entrega.	TIROL	8000 UN	0,8500	6.800,00
040 - IOGURTE ZERO LACTOSE - Embalagem de 830 gramas. Validade mínima de vinte dias a contar da data de entrega.	TIROL	50 UN	8,9000	445,00
042 - LEITE EM PÓ EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Embalagem de 400 gramas. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	ITALAC	50 KG	12,7000	635,00
043 - LEITE UHT INTEGRAL Embalagem de 1 litro. Validade mínima de quatro meses a contar da data de entrega.	TIROL	2000 UN	3,4000	6.800,00
044 - LEITE UHT ZERO LACTOSE 1L INTEGRAL ZERO LACTOSE - Embalagem de 1 litro. Validade mínima de quatro meses a contar da data de entrega.	SANTA CLARA	100 UN	3,5000	350,00
045 - LENTILHA TIPO 1 - 500G Pacote de 500 gramas. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	BELLA DICA	500 UN	6,5000	3.250,00
049 - MANTEIGA SEM SAL Embalagem de 200 gramas. Validade mínima de três meses a contar da data de entrega	SANTA CLARA	100 UN	9,0000	900,00
050 - MASSA CARAMUJINHO 500 GR Pacote de 500 gramas. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	PARTI	50 UN	3,7500	187,50
053 - MILHO EM CONSERVA Embalagem de 1,700 gramas - Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	PREDILECTA	50 LT	21,7000	1.085,00
056 - NATA POTE 300 GR Pote de 300 gramas - Validade mínima de sessenta dias a partir da data de entrega.	SANTA CLARA	100 UN	7,7000	770,00
057 - OLEO DE SOJA 900 ML Unidade de 900 ml - Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	SOYA	250 UN	9,2500	2.312,50
063 - PEITO DE FRANGO Congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, validade	LANGUIRÚ	500 KG	13,9500	6.975,00



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

mínima de noventa dias a contar da data de entrega.				
064 - PEIXE Filé de tilápia - Embalagem de 1 kg. Congelado, sem espinhas. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	FRIGOFISAP	500 KG	41,9000	20.950,00
068 - POLVILHO DOCE – Embalagem de 500 gramas - Tipo 1. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	AMAFIL	150 UN	3,0000	450,00
069 - PRESUNTO COZIDO Embalagem de 200 gramas resfriado, de 1ª qualidade, com peças fatiadas, embalagem hermeticamente fechada. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	AURORA	250 KG	7,5000	1.875,00
071 - QUEIJO INSPECIONADO ZERO LACTOSE - Embalagem de 150gramas. Validade mínima de sessenta dias a contar da data de entrega.	SANTA CLARA	40 UN	8,1900	327,60
074 - REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL - Embalagem de 400 gramas. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega	SANTA CLARA	100 UN	11,5000	1.150,00
075 - SAGU 500G - UN Pacote de 500 gramas. Validade mínima de quatro meses a contar da data de entrega.	LAGES	50 UN	3,8500	192,50
076 - SAL REFINADO Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	MARFIM	100 KG	1,4000	140,00
077 - SOBRECOXA - FRANGO Congelada, deverá apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro e sabor próprios. Validade mínima sessenta dias a contar da data de entrega.	AURORA	500 KG	10,9000	5.450,00
078 - SUCO DE UVA Embalagem de 1 litro, integral, sem conservantes, sem adição de açúcar e água. Validade mínima de doze meses a contar da data da entrega.	GARIBALDI	100 L	11,0000	1.100,00
080 - VINAGRE DE VINHO TINTO Embalagem de 5 LITROS - Vinagre tinto de uva, sem a adição de corantes e conservantes. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	KOLLER	60 UN	21,5000	1.290,00



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente Contrato tem início na data da assinatura do presente contrato, com vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: Pela execução do objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor integral de R\$ 80.206,60 (oitenta mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos), assumindo a CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento será efetuado até o décimo (10) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal. O valor a ser cotado deverá ser fixo, sem qualquer variação dos valores no prazo aqui previsto.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, de acordo com as infrações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito em qualquer dos casos elencados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, em especial nas seguintes situações:

- a) Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;
- b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- c) Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONTRATANTE na execução do contrato;
- d) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Pelo cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- g) Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
- h) Pela alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;
- j) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO: As partes elegem o Foro De Sananduva - RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: E, para eficácia do presente, ratificam as partes contratantes o presente Termo de Contrato Administrativo, o fazendo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São João da Urtiga, 28 de Janeiro de 2022.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHA:
